



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA DE ALHANDRA  
GABINETE DO PREFEITO**

---

**Decreto n.º 074 /2022, de 05 de abril de 2022.**

DETERMINA O RECADASTRAMENTO GERAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, TITULARES DE CARGOS EFETIVOS, COMISSIONADOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE ALHANDRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALHANDRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal, demais disposições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica determinado o recadastramento geral dos servidores públicos, titulares de cargos efetivos, comissionados e prestadores de serviços do município de Alhandra.

**Art. 2º** O censo a que se refere o artigo anterior, será realizado no período de 02 a 31 de maio de 2022 em local e escala a serem definidos pela Secretaria de Administração que irá normatizar, através de edital, a forma e os prazos, além da documentação a ser exigida dos servidores para o referido recadastramento.

**Art. 3º** - Os servidores que não comparecerem, após trinta (30) dias da data final do recadastramento, terão seus vencimentos suspensos até a regularização do censo perante a Secretaria de Administração.

**Art. 4º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

.Gabinete do Prefeito Municipal de Alhandra-PB, em 05 de abril de 2022

**Marcelo Rodrigues da Costa**  
Prefeito do Município de Alhandra